LEI MUNICIPAL N° 2265

Autoriza a abertura de credito especial no valor de NCr$ 500,00

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de NCr$ 500,00 ( quinhentos cruzeiros novos, no orçamento da prefeitura municipal como auxilio aos centros de tradições gaúchas PEDRO VARGAS e RINCΘO SERRANO respectivamente para as festividades da semana farroupilha.

Art. 2° - Servira de recurso para atender o pedido no artigo 1°, a reduçπo em igual da verba 3.1.1.1.05-38 HONOR°RIO ADVOCATµCIO.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 22 DE SETEMBRO DE 1969.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretario